TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 100/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA GILDO POSSAMAI POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DE FORMA A PRESERVAR A DECORAÇÃO EXPOSTA ALÉM DE MANTER A ORDEM NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 14 DE JANEIRO DE 2027, DAS 19:00 ÀS 05:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DAS 09:00 ÀS 05:00 AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, consistindo na prestação de serviços de vigilância patrimonial, destinados à proteção da decoração natalina e à preservação do patrimônio público municipal.

1.3 A contratação será formalizada por contrato com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, devendo a prestação dos serviços ocorrer especificamente no período de 16 de novembro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, conforme os horários estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NA PRAÇA GILDO POSSAMAI POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DE FORMA A PRESERVAR A DECORAÇÃO EXPOSTA ALÉM DE MANTER A ORDEM NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 A 14 DE JANEIRO DE 2027, DAS 19:00 ÀS 05:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DAS 09:00 ÀS 05:00 AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	UND	1	R$ 11.935,00	R$ 11.935,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que integra este Termo de Referência, considerando a necessidade de proteção da decoração natalina instalada na Praça Gildo Possamai durante o período das festividades de Natal e Ano Novo.

2.2 A contratação visa prevenir atos de vandalismo, furtos, danos e outras ocorrências que possam comprometer a decoração natalina e o patrimônio público, além de contribuir para a manutenção da ordem e da segurança no espaço público, especialmente diante do aumento da circulação de moradores e visitantes durante o período festivo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância na Praça Gildo Possamai, durante o período de exposição da decoração natalina de 2026, visando garantir a proteção dos elementos decorativos, a preservação do patrimônio público e a manutenção da ordem no local.

3.2 A execução dos serviços compreenderá disponibilização de profissional de vigilância durante todos os dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhamento e proteção da decoração natalina e dos demais bens públicos instalados na praça, atuação preventiva para evitar danos, furtos, depredações e atos de vandalismo, observação e comunicação imediata à Administração de situações que possam comprometer a segurança do local ou do patrimônio público, registro e comunicação das ocorrências verificadas durante a prestação dos serviços.

3.3 A solução adotada busca assegurar a conservação da decoração natalina, proteger os investimentos realizados pelo Município e proporcionar maior tranquilidade à população e aos visitantes durante as festividades, garantindo a adequada preservação do espaço público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá possuir autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, quando exigível, e atender às disposições da legislação aplicável aos serviços de segurança privada, especialmente a Lei Federal nº 14.967/2024 e sua regulamentação.

4.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e regulares para o exercício da atividade de vigilância, vinculados à empresa contratada e em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

4.3 A contratada deverá disponibilizar profissional em quantidade suficiente para garantir a cobertura integral dos horários estabelecidos, observando a legislação trabalhista, os intervalos, os períodos de descanso e as demais normas aplicáveis à jornada de trabalho.

4.4 A empresa deverá assegurar que os profissionais estejam devidamente identificados e uniformizados, apresentando postura adequada e conduta compatível com a atividade desempenhada.

4.5 A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência relevante, dano, tentativa de depredação, furto ou situação que possa comprometer a segurança e a preservação da decoração natalina e do patrimônio público.

4.6 A contratada deverá providenciar, sem custos adicionais ao Município, a substituição imediata do profissional que, por qualquer motivo, não puder comparecer ou permanecer no posto de serviço, de modo a não comprometer a continuidade da vigilância.

4.7 Nos custos dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, uniformes, alimentação, transporte, deslocamentos, tributos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, não cabendo qualquer custo adicional ao Município.

4.8 O Município poderá exigir a substituição ou o afastamento de profissional envolvido na execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, quando verificada conduta inadequada, descumprimento das obrigações ou desempenho insatisfatório.

4.9 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sendo de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços ocorrerá no período de 16 de novembro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, na Praça Gildo Possamai, Município de Rodeio Bonito/RS, observando-se os seguintes horários:

- De segunda a sexta-feira: das 19h às 05h do dia seguinte.
- Aos sábados, domingos e feriados: das 09h às 05h do dia seguinte.

5.2 A contratada deverá garantir a presença contínua de profissional de vigilância durante os horários estabelecidos, responsabilizando-se pela organização das escalas de trabalho e pelas substituições necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

5.3 A execução deverá iniciar mediante ordem de início emitida pela Administração, respeitado o período estabelecido neste Termo de Referência.

5.4 Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, cabendo à contratada cumprir as orientações da fiscalização quanto à execução do objeto.

5.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Fernando Pertuzzati, Diretor do Departamento de Cultura, ou por servidor formalmente designado pela Administração.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 A medição dos serviços será realizada com base na efetiva prestação da vigilância durante os dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência, considerando a presença do profissional no local e o cumprimento das obrigações contratadas.

6.2 A fiscalização poderá manter registro das jornadas efetivamente cumpridas, das ocorrências verificadas e de eventuais falhas na prestação dos serviços, utilizando essas informações para atestar a execução contratual.

6.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa proporcional no pagamento quando constatada ausência de profissional, interrupção injustificada dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A medição ficará a cargo do fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento integral dos horários e das condições estabelecidas antes de atestar a execução dos serviços.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos integrantes do processo.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações e obrigações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 A contratada ficará obrigada a corrigir as falhas identificadas na execução dos serviços, bem como adotar as providências necessárias para regularizar eventuais irregularidades, sem ônus adicional ao Município.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

7.4 O fiscal do contrato deverá atestar a efetiva prestação dos serviços e comunicar à contratada a possibilidade de emissão da Nota Fiscal, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

7.5 O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, nem afastará as responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

8 LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação da despesa.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, bem como se está acompanhada do ateste do fiscal do contrato.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao Município.

9 PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a efetiva prestação dos serviços, o recebimento do documento fiscal correto, o ateste da fiscalização e a finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 A retenção dos tributos incidentes será realizada conforme a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 4.210/2022, quando aplicáveis.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e desde que atendidos os limites legais vigentes, bem como os demais requisitos necessários à instrução do processo.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

11.2 A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e a regularidade da empresa para a prestação dos serviços de segurança privada.

11.3 A justificativa do preço deverá estar fundamentada na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.354/2023, quando aplicáveis.

11.4 A contratação deverá observar, ainda, os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a demonstração da compatibilidade do preço, a razão da escolha do contratado e a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;

d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

j) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

k) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14°, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 11.935,00 (onze mil e novecentos e trinta e cinco reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documento de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2035 / 33.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais / FRSV - 1500.0001

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos.

15.2 Pesquisa de preços e proposta comercial utilizada para estimativa do valor da contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ALICE PIRES DA SILVA STACKE
Data: 11/11/2026 08:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Alice Pires da Silva Stacke

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desportos

Responsável pela elaboração deste TR

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86